



PROCESSO SELETIVO 2018/1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DE MEDICINA

5ª CHAMADA

A Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAM, torna público o Edital de convocação de **5ª chamada** do curso de Graduação em Medicina, tendo em vista a existência de 03 vagas de remanescentes, assim como estão sendo convocados os candidatos suplentes com classificação de 115º a 117º no Processo Seletivo 2018/1 para o Curso de Graduação em Medicina, para efetuarem suas matrículas, conforme relação nominal abaixo, afixada na EMESCAM e disponibilizada no *site* www.emescam.br.

CLASSIF.	NOME
115º	FELIPE IGNACIO PEREIRA LOUREIRO
116º	JORGE ARTUR VILLACA VALLEJO BRANDAO
117º	GABRIEL MACHADO MORON DE ANDRADE

1. DAS MATRÍCULAS

Serão efetuadas na Secretaria Geral da EMESCAM, as matrículas no período de **15 a 16 de fevereiro de 2018**, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas**.

O **não comparecimento do candidato** no prazo estipulado será considerado como desistência e ensejará a convocação de suplentes, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

A matrícula só será efetuada mediante **apresentação do original e 01 (uma) cópia**:

- a) Carteira de Identidade (RG)
- b) CPF.
- c) Título de Eleitor, se maior de 18 (dezoito) anos; gozar dos direitos políticos; e estar quite com as obrigações eleitorais.
- d) Comprovante de residência.
- e) Comprovante de estar quite com suas obrigações militares, se do sexo masculino.
- f) Comprovante de pagamento da matrícula e da primeira mensalidade. Documento emitido pela Secretaria da EMESCAM
- g) Cópia do cartão de vacinação contendo as vacinas obrigatórias do calendário do adulto.

Apresentação em 02 (duas) cópias autenticadas:

- a) Histórico de Ensino Médio.
- b) Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento).

Apresentação de 01 (uma) foto 3x4 recente.



Disposições sobre a Matrícula

- a) Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos.
- b) O Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante só será aceito se preencher as exigências legais.
- c) A equivalência de curso, para efeito de cumprimento da prova de conclusão do ensino médio ou supletivo, deverá ser apresentada no ato da matrícula.
- d) Não serão aceitas matrículas após o encerramento do prazo estipulado.
- e) O candidato aprovado, que não efetuar a matrícula no prazo fixado no Edital, perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente obedecendo-se rigorosamente a ordem classificatória.
- f) Se o ensino médio ou seu equivalente tiver sido cursado em instituição estrangeira, a equivalência de estudos deverá ser declarada pelo Conselho de Educação competente, em data anterior à da inscrição no Vestibular.
- g) O candidato que não apresentar Certificado de Conclusão de Ensino Médio, na forma da legislação vigente, não será matriculado, perdendo sua vaga para candidato excedente, observando-se a ordem classificatória.
- h) A matrícula será realizada pelo próprio candidato ou por seu representante legal, munido de instrumento público de procuração com poderes específicos para o ato e mediante apresentação da cédula de identidade, original e cópia, que, posteriormente, firmará termo de ajuste com a entidade mantenedora.
- i) O candidato que se matricular ficará sujeito ao Regimento da Instituição de Ensino Superior – IES, que terá autonomia para ministrar o curso, inclusive com o uso de Novas Tecnologias de Educação.
- j) A Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM, considerando o termo de adesão firmado junto ao Ministério da Educação – MEC, aderindo ao Programa Universidade para todos – PROUNI, para efeito do cumprimento do estabelecido na Lei Nº 11.096 de 13/01/2005, bem como nas Portarias/MEC que regulamentam o Programa, informa que todas as regras estabelecidas sobre o PROUNI para o 1º semestre de 2018 estarão sendo observadas e cumpridas por esta IES.

Observação: Para o (a) candidato (a) menor de 18 (dezoito) anos deverá o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, ser assinado pelo pai, mãe ou responsável legal devidamente comprovado Termo Judicial, ou ainda por representante munido de Procuração de Fé Pública confeccionada por cartório.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

- Não será aceita, em hipótese nenhuma, a matrícula do (a) candidato (a) que não comprovar a conclusão do ensino médio ou não apresentar a documentação completa exigida.
- Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria da EMESCAM pelo telefone (27) 3334-3533.

Vitória/ES, 09 de fevereiro de 2018.


Gláucia Ribeiro Motta
Secretária Acadêmica

Gláucia Ribeiro Motta
Secretária Acadêmica
Port 026/17 - EMESCAM


Flávio Takemi Kataoka
Diretor